



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

ATA n.º 05/2022

Às dezenove horas e treze minutos do dia vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, tendo como local o Plenário da Câmara, situado na Avenida Santa Catarina, n.º 1.010, no Centro da cidade de São Carlos, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, para a quarta sessão ordinária de fevereiro do ano de 2022, na Segunda Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a coordenação da vereadora Presidente, senhora **Sidirléia Argenta Assmann**. Compareceram os Edis: **Sidirléia Argenta Assmann**, Presidente; **Sidney José Breier**, Vice-Presidente; **Tiani Marschall Sackser**, 1ª Secretária; **José Noimar Mai**, 2º Secretário; **Claudir Watte**; **Carmo Riffel**; **Neri Pereira Putzel** e **Ronei Schislenco Chaves**; e **Sidney José Breier**. José Cléo Kunst esteve ausente por orientação médica. A Senhora Presidente fez a abertura dos trabalhos através do refrão regimental: “**Requerendo a proteção de Deus damos por aberta a presente sessão**”. Após as saudações iniciais, a vereadora Presidente passou ao Expediente, onde, inicialmente, foi aprovada a Ata da Sessão Anterior. Ato contínuo, a Presidente concedeu a palavra a 1ª Secretária, vereadora Tiani Marschall Sackser, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Executivo, onde deram entrada seis projetos: **Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2022** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com Grupo de Danças Folclóricas Alemãs Edelweis, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 05/2022** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Cultural de Danças Folclóricas Alemãs Zu Der Heimath, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2022** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação das Invernadas Artísticas e Campeira do CTG Amigos da Querência, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2022** que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Sociedade Porto dos Cantadores, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022** que “Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções, consubstanciado no contrato de consórcio público do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), e dá outras providências”; **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022** que “Altera a Lei Municipal Complementar n.º 002/2018, e dá outras providências”. Acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022, cabe mencionar que deu entrada com solicitação de urgência na tramitação, regime este que foi aprovado pelos parlamentares. Ainda no Expediente do Poder Executivo foi lido Ofício enviado pelo Contador do Município, senhor Leonardo Luis Martins, pelo qual encaminha os Balancetes referentes ao mês de dezembro de 2021. Em seguida a 1ª Secretária efetuou a leitura do Expediente do Poder Legislativo, onde foi lido o **Anteprojeto n.º 01/2022**, de autoria do vereador Ronei Schislenco Chaves, que “Institui verba indenizatória para médicos”, o qual será encaminhado como sugestão ao Poder Executivo. Ainda no Expediente do Poder Legislativo foram aprovadas as seguintes proposições: **Requerimento n.º 01/2022 da Bancada do MDB**: Que seja enviado Ofício ao Ministério Público de Santa Catarina da Comarca São Carlos, solicitando informações e cópias dos Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, vigentes, firmados pelo Município com o MPSC. Questiona-se qual o TAC que efetivamente resultou no bloqueio de bens do Prefeito Municipal, Rudi Miguel Sander. Esclarecendo, assim, quando foi firmado e por qual prefeito. Ademais, indaga-se quanto a exigência de TAC ou outro instrumento firmado pelo prefeito atual ou antecessores, que impeça o reajuste dos vencimentos dos médicos efetivos do Município de São Carlos. **Indicação n.º 007/2022 de autoria do vereador Ronei Schislenco Chaves**: Que sejam implantados redutores de velocidade na Rua Cristóvão Colombo. Após, passou-se para a Ordem do Dia, onde foi aprovado em votação única, por unanimidade o **Projeto de Lei Ordinária n.º 003/2022** que “Ratifica as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), e dá outras providências”. Em seguida foi aprovado requerimento verbal da vereadora



PODER LEGISLATIVO

Município de São Carlos – SC

Tiani Marschall Sackser para dispensa de leitura e discussão da Redação Final do projeto aprovado em votação única na sessão. Posteriormente, passou-se ao *Espaço das Explicações Pessoais*, onde fizeram uso da palavra: **Claudir Watte, Sidney José Breier, José Cléo Kunst, Ronei Schislenco Chaves, José Noimar Mai, Carmo Riffel e Sidirléia Argenta Assmann** (registro de áudio dos pronunciamentos no acervo digital na Câmara). Por derradeiro, a Edil Presidente, prestou seus agradecimentos finais e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia sete de março de dois mil e vinte e dois, com início às 19h00min, e na sequência, às 20h51min, encerrou a sessão. Já para constar, eu, Cristiano Munslinger, Técnico em Administração, lavrei e digitei a presente ata, que lida e aprovada recebe o abono da Mesa Diretora – **SALA DAS SESSÕES, em 21 de Fevereiro de 2022.**

Sidirléia Argenta Assmann
Presidente

Tiani Marschall Sackser
1^a Secretária

José Noimar Mai
2º Secretário

